



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 88820-000 CNPJ: 11.431.387/0001-57 Telefone: (49) 3441-8500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 287/2023  
**Data Processo:** 07/12/2023

**Fornecedor:** GEVERSON LUIZ POLLI 06055102960

**CPF/CNPJ:** 23.712.456/0001-80

**Endereço:** ARAGUAIA

**Cidade:** Xanxerê

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra para o cabeamento de rede (18 pontos), incluindo material, no CREAS, pois o mesmo passou por reforma recentemente, situado na Rua Maranhão, nº 259, no Município de Xanxerê, conforme demais especificações que seguem em anexo,

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	Prestação de serviço de mão de obra para o cabeamento de rede (18 pontos), incluindo	7.300,00	7.300,00
				Total:	7.300,00

Valor da despesa: R\$ 7300,00

Pagamento: Conforme Decreto

## JUSTIFICATIVA:

Justifica-se essa Dispensa, pois com a reforma do CREAS não foi possível aproveitar o cabeamento já existente, devido haver cabos danificados e não tendo a possibilidade de emendar os cabos de rede.

Dessa forma, a instalação e renovação de toda a estrutura de rede deste local, é urgente e muito necessária para que os serviços prestados aos usuários, não sofram prejuízos e sejam eficazes.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando o Parecer Jurídico em anexo, no qual ficou demonstrado as condições favoráveis a realização da contratação direta da empresa GEVERSON LUIZ POLLI MEI, sob a forma de dispensa de licitação conforme previsto no Art. 24, II da Lei 8.666/93;

Considerando que a contratada se encaixa nos requisitos previstos;

Considerando que o preço está compatível com o preço de mercado conforme demonstrado nos orçamentos anexo ao Termo de Referência;

Considerando que a empresa GEVERSON LUIZ POLLI MEI é uma empresa idônea;

Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas.

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.